PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 13/95.

Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a finalidade da doação tratada na Lei 921/91.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re-ratificar a Lei 921, de 18/7/91, que doou áreas urbanas à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná no sentido de desenvolver o programa CASA DA FAMÍLIA - Projeto Mutirão, de modo a alterar a finalidade para construção de unidades habitacionais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em ... de de 1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

ÀS COMISSÕES
Em 07/08/1995
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/95.

Pela lei 921, de 18/7/91, o Município foi autorizado a doar áreas urbanas a COHAPAR no sentido de desenvolver o programa CASA DA FAMÍLIA - Projeto Mutirão (doc. de fls).

Observada a lei efetivamente, entrementes (doc. de fls).

Não ocorreu, entretanto, a possibilidade de levar avante todo o plano.

Agora, contudo, a COHAPAR modificou o programa, razão pela qual requer re-ratificação da finalidade acima para a da construção de unidades habitacionais (doc. de fls).

O projeto em referência objetiva essa providência.

Submete-se-o à apreciação do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13/julho/1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

À Câmara de Vereadores do Município de
CAMBARÁ - PR.